DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 05 de março de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1402** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Notificação 4
Atas de Sessões 5
Homologação / Adjudicação 7

Poder Legislativo 12
Atos Administrativos 12
Outros atos administrativos 12
Licitações e Contratos 13
Comunicados 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 60/2024-TFMCS, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Diretoria Municipal de Educação com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

a) Petrina Fernandes Sponton dos Santos, matrícula 877;

b) Beatriz Marques Berti, matrícula 11.637;

c) Roseli Aguilera, matrícula 908.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas in loco às entidades;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceira com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria é vinculada à Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 278/2022-TFMCS, de 05 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 61/2024-TFMCS, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor DAS Parcerias da Diretoria Municipal de Educação com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, III, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização da execução das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora Municipal de Educação, Ana

Lúcia Garcia Parro, para exercer a função de Gestor das Parcerias celebradas no âmbito da Diretoria Municipal de Educação com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. O Gestor não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na forma da lei.
EDSON NORIYUKI MORIBE
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E PROJETOS

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 0001/2024

Cafelândia, 05 de março de 2024

À empresa ENGEPAV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTP LTDA.
CNPJ:.34.548.692/0001-29

Dispensa de Licitação
Contrato n.º 7.23/2023

Assunto: CONTRATO PARA SERVIÇO DE REFORMA EXTERNA DA COZINHA PILOTO, NESTE MUNICIPIO DE CAFELANDIA-SP

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, na qualidade de Fiscal de Contrato, comunicar ao não cumprimento do prazo estabelecido para a conclusão do serviço, conforme indicado em contrato, portanto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA** tomará as medidas necessárias para proteger nossos interesses, incluindo a aplicação de penalidades contratuais e a busca por compensações por eventuais danos causados pelo atraso. Ressaltamos que o atraso na conclusão da obra tem gerado impactos significativos em nossos planos e operações, causando prejuízos financeiros e inconvenientes operacionais.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Data: 05/03/2024 11:00:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Lucas de Oliveira Rodrigues
Fiscal do Contrato
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.071.010.299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023
EDITAL Nº 88/2023
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

FASE DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2.024, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00298/2023 – TFMCS, para realização da Sessão Pública para **CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO** do licitante habilitado nos autos da Tomada de Preços nº 24/2023, visando a contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos banheiros do cemitério da sede, neste município de Cafelândia - SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Paulo Henrique Spitaleti, assumindo a presidência em decorrência de férias do titular, e os membros Flávio Ângelo Pagim e 1ª Suplemente Maria Cristina da Costa Paulo Petranski,. Às 09h00min o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública tendo como participante a empresa habilitada: **a) ZANON CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.801.237/0001-90, com sede na Rua José Maria Rosa, 351, Centro, Cep. 16.440-118, na cidade de Sabino-SP, neste ato representada pelo Proprietário o Sr. PAULO CÉSAR ZANON, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.542.092-0.

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Senhor Presidente apresentou o envelope de proposta que ficou confiado à Comissão de Licitação para que os presentes conferissem a inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Em prosseguimento, a Comissão de Licitação passou a abertura do envelope Proposta de Preços, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise e exame das propostas, à vista das

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Diretoria Executiva de Compras, Licitações e Contratos
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

exigências constantes do edital, a Comissão de Licitação classificou a proposta como segue:

Empresa	Valor Global	Classificação
ZANON CONSTRUÇÕES LTDA	R$83.663,08	1°

O critério para classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do item 8.1 do edital. Desta feita, a Comissão de Licitação passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, sendo declarada vencedora do certame a empresa **ZANON CONSTRUÇÕES LTDA** por ter ofertado o menor valor global. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Divulgado o resultado, o Srº Presidente questionou o representante da empresa classificada se o mesmo teria interesse em recorrer da decisão, o qual manifestou pela desistência do prazo recursal, ficando-o precluso.

Os envelopes das Propostas Comerciais das empresas inabilitadas, JP&M MORAES CONSTRUTORA LTDA e WM PESSO CONSTRUÇÕES LTDA, poderão serem retirados pelos interessados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 09h15min, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representante presente.

PAULO HENRIQUE SPITALETI
Presidente da Comissão de Licitação

FLÁVIO ANGELO PAGIM
Membro da Comissão

MARIA CRISTINA DA COSTA PAULO PETRANSKI
Membro da Comissão

PAULO CESAR ZANON

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 105/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 23/11/2023 16:07:09

				TOTAL DO PROCESSO:	**358.000,00**
LOI ROBERTO CONSTRUTORA LTDA			**39.942.614/0001-28**		**358.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 550,00		**Total: 123.750,00**
Item: 1	Unidade: M3	Marca: VOTORANTIM		Modelo: ENGEMIX	
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20 MPA					
Quantidade: 225	Val. Ref.: 724,46	**Valor Unit.: 550,00**		Total Item: 123.750,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 9.650,00		**Total: 144.750,00**
Item: 2	Unidade: M3	Marca: SIKAGROUT		Modelo: SIKA	
Descrição: APLICAÇÃO DE GRAUTE 75 MPA					
Quantidade: 15	Val. Ref.: 9.650,00	**Valor Unit.: 9.650,00**		Total Item: 144.750,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 550,00		**Total: 41.250,00**
Item: 3	Unidade: M3	Marca: VOTORANTIM		Modelo: ENGEMIX	
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20 MPA					
Quantidade: 75	Val. Ref.: 724,46	**Valor Unit.: 550,00**		Total Item: 41.250,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 9.650,00		**Total: 48.250,00**
Item: 4	Unidade: M3	Marca: SIKAGROUT		Modelo: SIKA	
Descrição: APLICAÇÃO DE GRAUTE 75 MPA					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 9.650,00	**Valor Unit.: 9.650,00**		Total Item: 48.250,00	

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

_____

PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO

_____

EQUIPE DE APOIO FLÁVIA ADRIANA GRANADA

_____

EQUIPE DE APOIO PATRÍCIA MARCELINO DE SOUSA

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 105/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO IBA ROMÃO
Data de Publicação: 23/11/2023 16:07:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/03/2024 14:47:39
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M3 Marca: VOTORANTIM Modelo: ENGEMIX
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20 MPA
Quantidade: 225 **Valor Unit.:** 550,00 **Valor Total:** 123.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOI ROBERTO CONSTRUTORA LTDA	117	39.942.614/0001-28	780,00	550,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIAS DE JESUS BISPO	080	35.033.251/0001-57	680,00	548,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/03/2024 14:47:39
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: M3 Marca: SIKAGROUT Modelo: SIKA
Descrição: APLICAÇÃO DE GRAUTE 75 MPA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 9.650,00 **Valor Total:** 144.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOI ROBERTO CONSTRUTORA LTDA	126	39.942.614/0001-28	9.650,00	9.650,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/03/2024 14:47:39
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: M3 Marca: VOTORANTIM Modelo: ENGEMIX
Descrição: CONCRETO USINADO FCK 20 MPA
Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 550,00 **Valor Total:** 41.250,00

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
CAFELÂNDIA-SP

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOI ROBERTO CONSTRUTORA LTDA	015	39.942.614/0001-28	780,00	550,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/03/2024 14:47:39
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: M3 Marca: SIKAGROUT Modelo: SIKA
Descrição: APLICAÇÃO DE GRAUTE 75 MPA
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 9.650,00 **Valor Total:** 48.250,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	LOI ROBERTO CONSTRUTORA LTDA	148	39.942.614/0001-28	9.650,00	9.650,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo n° 312/2024, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei º 13.019/14, autorizando a formalização do Termo de Colaboração com a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS - APAE**, no valor de R$ 57.600,00.

Cafelândia- SP, 05 de março de 2024.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 641/24

***SERGIO ALVESI**, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,*

***CONCEDE 15 (quinze) dias de Férias regulamentares ao Servidor GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA**, **RG nº 42.356.570-9**, ocupante do cargo de **PROCURADOR JURIDICO,** nesta Câmara, **nível salarial SE-5,** Anexo II, do Quadro Geral de Servidores, constante da Lei Complementar nº 0133/2022, de 21/11/2022, alterado pela Lei Complementar nº 138/2023, de 29/03/2023, **referente ao período aquisitivo de 01 de OUTUBRO de 2023 a 30 de SETEMBRO de 2023**, **que serão gozadas no período de 13 a 22 de Março de 2024**. Ainda, **CONCEDE a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, nos termos da Resolução nº 192/1999, de 25 de maio de 1999, combinado com o artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**.*

.

C. M. de Cafelândia, 04 de Março de 2024.

SERGIO ALVES
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 04 de Março de 2024.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

RE: Esclarecimentos Edital de Credenciamento Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

Câmara Municipal de Cafelândia <camara@camaracafelandia.sp.gov.br>
Ter, 27/02/2024 14:11
Para:pedro.viana@eucard.com.br <pedro.viana@eucard.com.br>

Boa tarde, Pedro!
Por favor, receba meus cumprimentos.

Nos termos dos itens 1.2 e 7.8 do Edital:
"1.2 PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: o presente Edital permanecerá permanentemente aberto, devendo os interessados apresentar, na forma prevista
neste edital, os documentos necessários ao seu credenciamento junto à Recepção da Câmara Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65 - CEP: 16.503-006 - Cafelândia – SP, no horário das 08h00 às 16h00."
"7.8 As empresas interessadas que protocolarem seu pedido de credenciamento até às 16h do 15º (décimo quinto) dia após a publicação do Edital, comporão a lista
parcial de empresas credenciadas aptas a serem selecionadas no procedimento interno de escolha do credenciado que será realizado no 4º (quarto dia) dia após a
publicação da homologação do credenciamento, que será publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia-SP."

Dessa forma, o edital permanecerá sempre aberto, no entanto, as empresas interessadas em participar desta contratação deverão encaminhar os documentos necessários ao credenciamento até o dia 11/03, às 16h00.

Qual seria o prazo de entrega para rede credenciada? Na assinatura do contrato, junto aos documentos de habilitação?
Nos termos do item 8.2 do Edital:
"8.2 Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da homologação do credenciamento para que as empresas CREDENCIADAS encaminhem digitalmente,
por meio do endereço eletrônico camara@camaraacafelandia.sp.gov.br, à CONTRATANTE, seu material de comunicação e marketing sobre o cartão-alimentação com a finalidade de apresentar as vantagens e diferenciais que podem ser analisadas pelos servidores para decidir qual empresa será escolhida por eles."

Assim, uma vez publicada a homologação do credenciamento, as empresas credenciadas terão o prazo de três dias úteis para apresentar seu material de comunicação e durante esse prazo deverão apresentar a rede credenciada.

Havendo novas dúvidas, permanecemos à disposição.
Cordialmente,
Patrícia Henck da Silva - Comissão de Licitações

De: pedro.viana@eucard.com.br <pedro.viana@eucard.com.br>
Enviado: terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 13:50
Para: camara@camaracafelandia.sp.gov.br <camara@camaracafelandia.sp.gov.br>
Assunto: Esclarecimentos Edital de Credenciamento Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

Prezados, boa tarde. Tudo bem?
Venho por meio deste solicitar esclarecimento sobre EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL
Recebemos um informativo sobre o prazo final na data de 28.02. Gostaria de confirmar se o referido edital ainda encontra-se em aberto, bem como esclarecer dúvida sobre o seguinte item:

6. DO PRODUTO OFERECIDO E DA REDE CREDENCIADA

6.1 Não há quantidade mínima de estabelecimento credenciados exigida como condição de credenciamento pelo ente público, ressaltando-se que a qualidade e a quantidade dos estabelecimentos poderão ser levadas em consideração pelos próprios servidores públicos beneficiários quando da escolha dentre os cartões credenciados.
Qual seria o prazo de entrega para rede credenciada? Na assinatura do contrato, junto aos documentos de habilitação?

Atenciosamente

Pedro Ewers
Analista de Licitação
Gimave Meio de Pagamentos
45 9947-7509